

IX	IPUBI	829	232	12	244	245
IX	MOREILÂNDIA	384	108	5	113	115
IX	OURICURI	2.215	620	31	651	655
IX	PARNAMIRIM	803	225	11	236	240
IX	SANTA CRUZ	492	138	7	145	145
IX	SANTA FILOMENA	523	146	7	154	155
IX	TRINDADE	869	243	12	255	255
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.563	438	22	460	460
X	BREJINHO	256	72	4	75	75
X	CARNAÍBA	761	213	11	224	225
X	IGUARACY	560	157	8	165	165
X	INGAZEIRA	207	58	3	61	65
X	ITAPETIM	615	172	9	181	185
X	QUIXABA	260	73	4	76	80
X	SANTA TEREZINHA	438	123	6	129	130
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.361	381	19	400	400
X	SOLIDÃO	223	62	3	66	70
X	TABIRA	1.093	306	15	321	325
X	TUPARETAMA	363	102	5	107	110
XI	BETÂNIA	432	121	6	127	130
XI	CALUMBI	213	60	3	63	65
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	296	83	4	87	90
XI	FLORES	941	263	13	277	280
XI	FLORESTA	928	260	13	273	275
XI	ITACURUBA	147	41	2	43	45
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	433	121	6	127	130
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.327	372	19	390	390
XI	SERRA TALHADA	2.992	838	42	880	880
XI	TRIUNFO	662	185	9	195	195
XII	ALIANÇA	1.557	436	22	458	460
XII	CAMUTANGA	298	83	4	88	90
XII	CONDADO	1.051	294	15	309	310
XII	FERREIROS	474	133	7	139	140
XII	GOIANA	3.200	896	45	941	945
XII	ITAMBÉ	1.301	364	18	382	385
XII	ITAQUITINGA	552	155	8	162	165
XII	MACAPARANA	1.092	306	15	321	325
XII	SÃO VICENTE FERRER	714	200	10	210	210
XII	TIMBAÚBA	2.245	629	31	660	660
PE		379.819	106.319	5.316	111.635	112.015

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5438 DE 26 DE ABRIL DE 2021

Aprova o Termo de Compromisso de Funcionamento, da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas Nova Porte I, CNES: 0190675, e habilitação de custeio na Opção III (R\$ 100.000,00), no município de Bezerros, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Federal Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II - A Portaria de consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes de atenção à saúde do Sistema Único de Saúde, e nos seus Anexo III, Título IV, capítulos I, II, III, IV, V, VI e VII trata da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, Componente Unidade de Pronto Atendimento;

III - A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e que em seus Título VIII, Capítulo II, seção IV, trata do financiamento de Custeio de Unidades de Pronto Atendimento 24 Horas (UPA 24H) como componente da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (Origem: Portaria MS/GM, de 3 de janeiro de 2017);

IV - O Ofício nº156-A/2020, da Secretaria Municipal de Saúde de Bezerros, que solicita emissão da Resolução com aprovação do Termo de Compromisso de Funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, UPA 24H de Bezerros, que se encontra em atividade desde o dia 11 de maio de 2020. Anexos: Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24H, Declaração de Efetivo Funcionamento, Declaração de Equipamento da UPA 24H, Declaração de Funcionamento da Central de Regulação de Urgências e Emergências, Termo de Compromisso da Rede de Urgências e Emergências e escalas dos plantões do mês de agosto de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Compromisso de funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, UPA 24H Nova Porte I, CNES: 0190675, do município de Bezerros, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Aprovar a habilitação da Unidade de Pronto Atendimento de Porte I, UPA 24H de Bezerros, Pernambuco, CNES: 0190675, opção III de custeio (R\$ 100.000,00), conforme Anexo LXV da Portaria de Consolidação Nº 6/2017, que define os requisitos para o recebimento do repasse mensal do Ministério da Saúde para custeio de UPA 24H (Origem: PRT MS/GM 10/2017, Anexo 5).

Art. 3º - Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5353, publicada no DOE nº 191, páginas 15 de 10 de outubro de 2020.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 26 de abril de 2021

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5440 DE 26 DE ABRIL DE 2021

Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca por Grupos com Comorbidades.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;

III - Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;

IV - Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

V - O intervalo entre a D1 e D2 (2 à 4) semanas, e considerando que ainda não há um fluxo de produção regular da vacina, orienta-se que a D2 seja reservada para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse período, evitando prejuízo nas ações da vacinação;

VI - O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 371ª extraordinária/web, realizada em 26 de abril de 2021;

VII - As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritário "trabalhadores da Saúde" conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca por Grupos com Comorbidades. (ANEXO).

§1. Em relação ao Grupo com Comorbidades serão imunizados os indivíduos independente da faixa etária: Transplantados, pessoas que fazem Hemodiálise, Síndrome de Down, pessoas vivendo com HIV e Obesidade Mórbida.

§2. As demais comorbidades serão vacinadas de acordo com a faixa etária: 55 a 59 anos/ 50 a 54 anos/ 45/ a 49 anos/ 40 a 44 anos/ 30 a 39 anos/ e de 18 a 29 anos.

Art. 2º - As doses remanescentes da Corona Vac/Butantan devem se utilizadas, prioritariamente como segunda dose (D-2), para complementar os esquemas vacinais já iniciados, até a chegada de novos insumos.

Art. 3º - Foi pactuado na ocasião o levantamento dos Guardas Municipais do estado (N=8.468), para que seja dispensadas doses pelo Ministério da Saúde.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 26 de abril de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

FORMULÁRIO VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19/2021 GRUPO 18 A 59 ANOS COM COMORBIDADES

DECLARAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO SOCIAL DO PACIENTE:

() NOME SOCIAL: _____
() NOME CIVIL: _____
NOME DA MÃE: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____
CPF: _____
PAÍS DE NASCIMENTO: _____
NACIONALIDADE: _____
IDADE: _____

SITUAÇÃO DO ESTRANGEIRO:

() RESIDENTE () HABITANTE DE FRONTEIRA () NÃO RESIDENTE

RAÇA/COR:

() BRANCA () PRETA () PARDA () AMARELA () INDIGENA

ENDEREÇO:

RUA: _____ Nº: _____ BAIRRO: _____

CIDADE/UF _____/_____
CEP: _____-_____

Informe que a pessoa citada acima possui critérios para inclusão de vacinação contra COVID-19 no grupo prioritário de comorbidades e idade entre 18 e 59 anos.

COMORBIDADE:

E 11		I 50		I 11		I 42		I 51		D 84		Q 90	
J 44		I 26		I 24		I 77		Z 95		D 57		K74	
I 15		I 26		I 08		I 49		I 61		N 18		E 66	

**Outros CIDs: _____

***Assinatura do Profissional responsável, com carimbo, atestando a veracidade das informações.

Data: ____/____/____

PERNAMBUCO, 2021

** Especificar comorbidade indicada de acordo com o quadro anexo.

***Obrigatório Carimbo, Matrícula e/ou Registro do Conselho de Classe:
Unidade de saúde de natureza pública: Médico e Enfermeiro podem atestar. O profissional de enfermagem para assinar a declaração deve consultar os sistemas de informação/prontuário do paciente e colocar o carimbo da unidade com CNES.

Unidades de saúde de natureza privada: apenas os Médicos podem atestar.

Anemia falciforme - D57 / Arritmias Cardíacas - I49 / Cardiopatia hipertensiva - I11 /
Cardiopatias Congênitas no adulto / Cor-pulmonale e hipertensão pulmonar
Diabetes Mellitus - E11 / Doença Cerebrovascular - I67 / Doenças Cardiovasculares - I51
Doença Renal Crônica - N18 / Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas Arteriovenosas
Hipertensão Arterial estágio 3 / Hipertensão Arterial Resistente (HAR)
Hipertensão Arterial estágios 1 e 2 com LOA e/ou comorbidade

Insuficiência Cardíaca (IC) - I50 / Imunossuprimidos - D84
Miocardiopatias e Pericardiopatias / Obesidade Mórbida - E66
Pneumopatias crônicas graves - J44 / Próteses Valvares e Dispositivos Cardíacos Implantados - Z95
Síndromes Coronarianas / Síndrome de Down - Q90 / Valvopatias - I08

A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou a seguinte Portaria:

Nº 003 - Homologar o afastamento da servidora FERNANDA BEATRIZ ABDULMASSIH PRATES, Médica Tocoginecologista, matrícula nº 396.839-1/SES, com exercício no Hospital Barão de Lucena/Recife, por 90 (noventa) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE ADOÇÃO, conforme Sentença de Guarda para Fins de Adoção do Processo nº 0064217.02.2019.8.130470, no período de 01/10/2020 a 29/12/2020, conforme Art. 1º da Lei Complementar nº 091/07 – D.O.E. de 22/06/2007.

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSCHIS
Gerente de Administração de Pessoas/SES

DESPACHO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/ UNIDADE DE APOSENTADORIA, LICENÇAS E DESLIGAMENTOS/SES.

A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07, **RESOLVE: Deferir**, nos termos do Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, o pedido de concessão dos servidores abaixo relacionados:

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DEC.	A PARTIR	UNIDADE DE TRABALHO
2300000266.016466/2020-36	CLARICE MARIA ARAUJO DOS SANTOS	225.606-1	3º	05/09/2020	HOSPITAL DA RESTAURACAO/ RECIFE
0019215-0/2020	ELIENE MARIA DE SOUZA RODRIGUES	224.538-8	3º	12/09/2020	VIII GERES - PETROLINA
0010922-5/2020	HUGO XAVIER DE SA CARVALHO	135821-9	3º	22/04/2016	HOSPITAL DR. JOSE ALVENTINO LIMA – VII GERES
2300000266.013399/2020-06	MARCIA MARIA LEITE DE AZEVEDO	225.207-4	3º	26/09/2020	HOSPITAL DA RESTAURACAO/ RECIFE
2300000266.001261/2021-37	MARIA DE LOURDES NUNES BRASIL	224.652-0	3º	02/06/2020	HOSPITAL REGIONAL EMILIA CAMARA/ X GERES
2300000266.007235/2020-31	WENDELL NUNES MARTINS	303.839-4	1º	12/03/2020	HOSPITAL GETULIO VARGAS/ RECIFE
2300011541.000033/2021-60	JOSE MARCONDES NELSON FILHO	224.240-0	3º	25/07/2020	UNIDADE MISTA JOSE URIAS NOVAIS/ VII GERES/ SALGUEIRO
2300000266.000514/2021-55	MARTA LARANJEIRA COSTA	227.460-4	3º	13/01/2021	MATERNIDADE PROFESSOR BANDEIRA FILHO
2300000266.004671/2020-59	MARCOS AURELIO PINHEIRO SILVA	226.346-7	2º 3º	11/12/2010 15/04/2021	SANTATORIO PADRE ANTONIO MANUEL/MIRUEIRA
2300000547.000110/2020-24	MARIA ISIS DA SILVA	227.595-3	3º	22/12/2020	HOSPITAL DR. ALBERTO D'OLIVEIRA - IV GERES/ CARUARU
2300000141.000288/2020-38	MARIA LUCIMAR DE CARVALHO BERNARDO	224.993-6	3º	06/09/2020	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA – V GERES/ GARANHUNS
2300000266.015113/2020-19	ROSEANE MARIA DA SILVA	225.710-6	2º	05/11/2018	HOSPITAL DA RESTAURACAO/ RECIFE
2300000320.000125/2021-28	ROSIMERE TORRES BARBOSA PEREIRA	235.490-0	4º	16/04/2020	DIRETORIA GERAL DE LABORATÓRIOS PÚBLICOS/ LACEN
2300011493.000071/2020-54	ROSIMERI CUSTODIO DA SILVA	224.199-4	3º	12/09/2020	HOSPITAL JESUS NAZARENO-IV GERES/ CARUARU

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSCHIS
Gerente de Administração de Pessoas/SES

TURISMO E LAZER

Secretário: **Rodrigo Cavalcanti Novaes**

PORTARIA Nº10/2021

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE ENCARREGADO. O SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao inciso II do artigo 12 do Decreto Estadual nº 49.265, de 06 de agosto de 2020, que institui a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Estadual, **RESOLVE: I** – Designar a servidora abaixo qualificada como “Encarregado” responsável pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito desta Secretaria de Turismo e Lazer. Nome: MARIA CAROLINA ANTONINO RATTACASO CARVALHO PORTO.

E-mail: carolina.rattacaso@setur.pe.gov.br

Matrícula: 381.348-7 Telefone Institucional: (81) 9.9666.1513 / (81) 3182.7924. II – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se. RODRIGO NOVAES Secretário de Turismo e Lazer

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

PORTARIA ADAGRO Nº 027 DE 28/04/21.

O DIRETOR-PRESIDENTE da ADAGRO, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE: I** - Rescindir a pedido, o contrato administrativo por tempo determinado nº 009/2017, referente a PEDRO ALVES BATISTA FILHO, matrícula 378.151-8, Técnico Agrícola, a partir de 10/01/20; **II** – Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10/01/20. Paulo Roberto de Andrade Lima - **Diretor-Presidente.**

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 184, DE 29 DE ABRIL DE 2021. **Autoriza a Recomposição da Tarifa Média Operacional da Companhia Pernambucana de Gás – COPERGÁS decorrente do aumento do Preço de Venda do Gás Natural a ser praticado pela PETROBRAS. A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE**

PERNAMBUCO - ARPE, com fundamento na Lei Estadual nº 12.524, de 30/12/2003, e alterações, em especial, o inciso I do art. 4º, que indica a competência da ARPE para fixar, reajustar, revisar, homologar ou encaminhar ao ente delegado, tarifas, seus valores e estruturas; **CONSIDERANDO, em especial**, o disposto no **Contrato de Concessão**, de 05/11/1992, firmado entre a Companhia Pernambucana de Gás – COPERGÁS e o Estado de Pernambuco; o pleito contido na carta **CT.COPERGÁS/PRE 046/2021, de 06/04/2021, com objetivo de repassar o aumento de 38,77% no preço do gás natural adquirido à PETROBRAS, de 08/04/2021**; as análises registradas na **Nota Técnica ARPE/DEF/CTEEF nº 05/2021, de 15/04/2021, incorporada ao referido Processo. RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a recomposição das tarifas praticadas pela COPERGÁS no percentual de aumento médio equivalente a **32,55% (trinta e dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento)** decorrente do repasse do aumento do preço de aquisição do gás natural, determinado pela PETROBRAS para o período de 1º de maio a 31 de julho de 2021. **Art. 2º** Homologar as tabelas que compõem a estrutura tarifária da COPERGÁS nos termos do ANEXO ÚNICO desta Resolução para vigência a partir de 1º de maio de 2021. **Art. 3º** [...] **Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrário. Recife, 29 de abril de 2021. **JULIANA DIAS MEDICIS**, Diretora de Regulação Técnico-Operacional, no exercício da Presidência; **FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE**

LIMA, Diretor de Regulação Econômico-Financeira; **CARLOS PORTO DE BARROS FILHO**, Diretor Administrativo Financeiro. **[A íntegra desta Resolução, inclusive tabelas que integram o Anexo Único, encontra-se publicada no site da Arpe www.arpe.pe.gov.br/legislação/resoluções]**

AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

Portaria Nº 15/2021. A Diretora Presidente da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no Decreto Estadual nº 44.108, de 17.02.2017; **R E S O L V E:** Designar o servidor público **PETRÔNIO RUFINO FERREIRA BESSA**, matrícula nº 3114, para responder pela Função Gratificada de Supervisão – FGS-2, durante o período da licença maternidade de sua titular **ARIÁDNES NUNES RODRIGUES SANTOS**, matrícula nº 3244, de 15/04/2021 a 12/10/2021. Recife, 27 de abril de 2021. **ILA CARRAZZONE**, Diretora-Presidente.

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente **RESOLVE** publicar as Portarias nºs **1444 a 1653** de CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, de ABRIL/2021, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. **TATIANA DE LIMA NÓBREGA** - Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº 208 DE 29 DE ABRIL 2021
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE, no uso de suas atribuições, considerando a solicitação da Comissão Processante do **PAE Nº 009/2021**, contida no MEMO nº 039/2021, datado de 29/04/2021. **RESOLVE:**

Art. 1º. PRORROGAR por mais 20 (vinte) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela **PORTARIA FUNASE Nº 165/21** de 08/04/2021 publicada no DOE em 09/04/2021 referente ao **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO Nº 009/2021**;

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se. **NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES**
-Diretora Presidente-

FUNDAÇÃO HEMOPE

A Diretora Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo anexo I, Inciso IV do Art 10º do Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007, Resolve:

Deferir os seguintes Processos de Concessão de Licença Prêmio:

REQUERENTE	DECÊNIO	SEI	MATRICULA
BRUNA ROSA VIANA DE CARVALHO	1º	0040400170.000155/2020-30	6427-0

Gessyanne Vale Paulino
Diretora Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE

Diretora Presidente: **Gessyanne Vale Paulino**

Em, 29/04/2021

Licença Prêmio – Gozo

MATRICULA	SEI	NOME	MESES	INÍCIO	DECÊNIO	UNIDADE
474-0	0040400066.000880/2020-03	ANA MARIA AMORIM DA SILVA	3	01/04/2021	2º 3º	HEMOCENTRO RECIFE
520-7	0040400152.000336/2021-65	MARIA INÊS VASCONCELOS LOPES FERREIRA	6	03/05/2021	3º	HEMOCENTRO RECIFE

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE

PORTARIA Nº 017 DE 29 DE ABRIL DE 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco-ITERPE, no uso de suas atribuições,

conferidas pelo Ato 428, de 09/02/2021, DOE 11/02/2021, **RESOLVE:** designar o servidor **Givanildo Pinto Leão**, matrícula nº 12288-2, para a função de Chefe de Informática, Função Gratificada de Supervisão 1, FGS-1, a partir de 1º/05/2021. **HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA**–DIRETOR-PRESIDENTE.

CERTIFICADO
DIGITAL É
NA CEPE



FAÇA SEU AGENDAMENTO
81 31832720 | 31832745
cepe.com.br

Cepe
DIGITAL

Um documento eletrônico com os dados da sua empresa para transações ainda mais seguras.